

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA FIRMADO ENTRE FRANCISCO CLAUDIO ABRANTES e OLIVEIRA, BRAGA & PARCA ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Pelo presente instrumento, **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES**, brasileiro, casado, Deputado Distrital, portador do CPF número 444.367.771-20, com endereço na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar, Gabinete 17, Brasília (DF), doravante denominado simplesmente contratante e, de outro, **OLIVEIRA, BRAGA & PARCA ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, sociedade de advogados, CNPJ: 04.351.816/0001-10, com escritório situado no SCN, quadra 02, Torre "B", sala 512, Asa Norte, Brasília (DF), adiante denominada contratada, resolvem celebrar este segundo termo aditivo ao pacto originalmente firmado entre as partes em 28 de setembro de 2015 e com vigência de 12 (doze) meses, tendo como objeto consultoria jurídica, para apoio ao exercício da atividade parlamentar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** Fazem parte do presente Termo Aditivo, independente de sua transcrição, todos os elementos que compõem a avença relativa à consultoria jurídica, para apoio ao exercício da atividade **parlamentar**, que **passa a integrar a presente peça.**

**Cláusula Segunda:** A cláusula quarta do contrato original passa a ter a seguinte literalidade:

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

Fica acordado entre as partes que o presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** Poderá qualquer das partes rescindir o presente instrumento a qualquer tempo, desde que notifique formalmente à contrária com 30 (trinta) dias de antecedência, sem custos ou ônus adicionais, além daqueles decorrentes de ações já propostas ou serviços em andamento.

Folha nº	640
Processo nº	001.000.302/2017
Rubrica:	PC
Matrícula:	21119







**Cláusula Terceira:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrarie o presente aditivo.

Brasília (DF), 27 de setembro de 2017.

  
FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES

  
Wallison  
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

  
OLIVEIRA, BRAGA & ADVOGADOS ASSOCIADOS

  
Douglas  
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

**4º OFÍCIO DE NOTAS - DF**  
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474  
4oficiodenotas@gmail.com

PREMIO DE QUALIDADE TOTAL  
CATEGORIA 1º PR


RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[0159811] - FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES .....  
[0146346] - GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA .....


Selo TJDFT20170091215852TUVN e TJDFT20170091215853MXYQ  
BSB, 25/10/2017 - 10:53:56 - Consultar selo: www.tjdft.jus.br  
DDSP-Tabellão: Eyalda Feitosa dos Santos

LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

AAB010471



  
Arildo de Souza Araldo  
4º Ofício de Notas do DF  
Escritório Autorizado

Folha nº	641
Processo nº	001.000.302/2017
Rubrica:	PRC
Matrícula:	21119

Faint, illegible text at the top left of the page.

Faint, illegible text at the top right of the page.

Matricule:
Rubric:
Processo n°
Folha n°